



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.076 de 12 de Março de 1997.

Ementa: Denomina de “Rua Mariano Mendes da Costa” a artéria que sai da Rua São Cristóvão em direção a Celpe; Denomina de “Rua João Mendes Sobrinho” a artéria que vai em direção à Vila Bringel, passando ao lado direito da subestação da elevatória da Celpe; Denomina de “Rua Moisés Mendes da Costa” a artéria que sai na Direção da BR-316/Araripina, em direção ao Açude Cavalete.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Mariano Mendes da Costa” a artéria que sai da Rua São Cristóvão em direção a Celpe, “Rua João Mendes Sobrinho”, a artéria que vai na direção da Vila Bringel, passando ao lado direito da Subestação Elevatória da Celpe; e “Rua Moisés Mendes da Costa” a artéria que vai na direção da BR-316/Araripina, em direção ao Açude Cavalete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Março de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário